



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Projeto de Despacho do MECI sobre suplemento remuneratório dos orientadores cooperantes

Parecer da FENPROF

A preceder a posição da FENPROF sobre o projeto ministerial de despacho relativo ao suplemento remuneratório a atribuir aos orientares cooperantes, cumpre-nos reafirmar que, para a FENPROF, a regra não deverá ser a de atribuição de um suplemento remuneratório, mas a redução de componente letiva para criar condições para o acompanhamento dos professores estagiários, com todas as exigências que tal comporta e com a qualidade que tem de ser salvaguardada na prática pedagógica supervisionada.

À redução de componente letiva deverá acrescer a atribuição de suplemento remuneratório, reconhecendo-se e valorizando-se, assim, a elevada responsabilidade da função de orientador cooperante para a qual é necessário atrair docentes com experiência profissional.

Na sequência do que antes se afirma, a FENPROF propõe, cumulativamente:

- **Uma redução** de 4 horas pelo primeiro estagiário, acrescidas de 2 horas por cada estagiário adicional, até o máximo de 4 estagiários;

- **Um suplemento remuneratório** no valor de 200 euros, a atualizar anualmente, de acordo com o valor da atualização salarial anual.

Lisboa, 11 de dezembro de 2024
O Secretariado Nacional da FENPROF